

00822

502-R
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 195

Or.

LEI Nº 562

de 9 de agosto de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

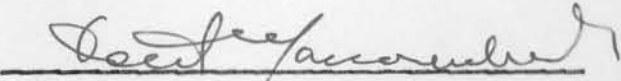
Artigo 1º - Fica concedido ao Centro de Puericultura de Santana do Paraíba, o auxílio de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a compra de medicamentos.

§ único - Deverá o médico responsável pelo referido Centro, apresentar contas a êste Legislativo, em momento oportuno, do destino dado à verba.

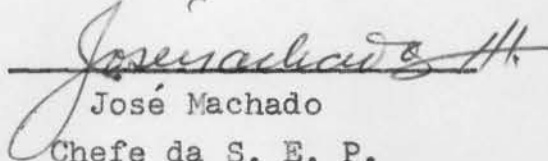
Artigo 2º - A verba correrá por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 9 de agosto de 1958.


Dr. Donato Mascarenhas Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito.


José Machado
Chefe da S. E. P.